



**Paracatu  
CrossFit**

## TERMO DE CONVÊNIO

### CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACADEMIA CORPUS E A CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU

A Academia Corpus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03448358/001-70 com sede na rua JOAQUIM DA SILVA PEREIRA, 311, nesta cidade de Paracatu, neste ato representado pela sócia proprietária doravante denominada Luciene Ulhoa Faria e do outro lado a CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU.

**Cláusula Primeira** – o presente contrato tem por objetivo o fornecimento de desconto de 10% nas mensalidades para os funcionários da contratante, estendendo o de terceiros e dependentes.

**Cláusula segunda** – O referido desconto da cláusula primeira é o constante que faz parte do termo, valores estes, variáveis semestralmente ou anualmente, o que será objeto.

**Cláusula terceira** - para realização das atividades previstas neste convênio os funcionários deverão apresentar um comprobatório que ele faz parte da empresa (crachá, declaração, contracheque ou carteira de trabalho), para confirmação e iniciação da atividade física na Academia Corpus. O RH da contratante enviará mensalmente a lista atualizada dos colaboradores ativos.

**Cláusula quarta** - Caberá o COLABORADOR efetuar o pagamento relativo aos serviços prestados, nos exatos termos avençados neste contrato.

**Cláusula quinta** - Planos oferecidos com desconto de 10% para a contratante.

- A) Fitness: Balance, Pump, Tik Tok dance, Musculação;
- B) RPM CYCLING;
- C) Artes marciais – Judô, Capoeira e Muay Thai.
- D) Danças – Baby Class, Ballet Clássico, Contemporâneo, Jazz, Dança de Salão, Estilo Livre.
- E) CROSSFIT

Outros: *(não está incluso o desconto)*

- A) Avaliação Física;
- B) Loja de material esportivo masculino/feminino e adulto/infantil;
- C) Lanchonete com a finalidade de satisfazer as necessidades diárias com produtos saudáveis.
- D) Esteticista
- E) Matricula

**Cláusula sexta** - A Contratada poderá cancelar o convênio, mediante simples comunicação por escrito.

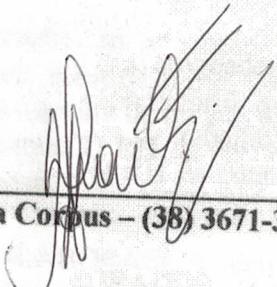
**Cláusula sétima** - O aluno sede sua imagem para veiculação em campanhas publicitárias, em razão das fotos e filmagens do corpo discente utilizadas em fins publicitários e institucionais de forma gratuita, declarando ciência de que não lhe caberá qualquer forma de contraprestação em decorrência da presente autorização.

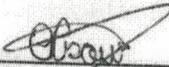
**Cláusula oitava** - A empresa deverá usar a mídia interna para comunicação e divulgação entre seus funcionários.

**Cláusula nona** - O contrato de parceria terá validade de 1 (um) ano a contar da data de assinatura, podendo ou não ser renovado por período por igual conforme manifestação comum entre as partes.

E, por se acharem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 duas vias de igual teor.

Paracatu, 14 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Academia Corbus - (38) 3671-3300**

  
\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de Paracatu**